

## Lei N.º 269.01/2004, de 02 de dezembro de 2004

### Orça a Receita e Fixa a Despesa Do Município de Canudos do Vale para o exercício de 2.005.

LUIZ ALBERTO REGINATTO, prefeito municipal de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Receita do Município de Canudos do Vale para 2.005, é orçada em R\$ 3.500.000,00 (treis milhões e quinhentos mil reais) e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

#### RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária: .....	R\$	169.800,00
Receitas de Contribuições .....	R\$	10.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	122.500,00
Receita de Serviços.....	R\$	74.200,00
Transferências Correntes.....	R\$	3.089.500,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	34.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	3.500.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$	3.500.000,00

Art. 2.º - A Despesa para o exercício de 2.005 é fixada em R\$ 3.500.000,00 (treis milhões e quinhentos mil reais) e será realizada de conformidade com a Lei Municipal n.º 266-01/04 de 24 de setembro de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) com as especificações constantes das tabelas e quadros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

#### DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos	R\$	1.748.300,00
Outras Despesas Correntes	R\$	1.596.700,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES	R\$	3.345.000,00

#### DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$	145.000,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	R\$	145.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	10.000,00

TOTAL GERAL DESPESA R\$ 3.500.000,00

Art. 3.º - É o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7, 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e do art.165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e do artigo 5 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000, abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite máximo de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE DEZEMBRO DE  
2004.

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELINI  
Sec.Administração e Planejamento

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**  
**(Em valores nominais de R\$ )**

**R E C E I T A**

ANO	PRÓPRIA	TRANSFERIDA	TOTAL
2001	63.198,00	1.846.802,00	1.910.000,00
2002	154.100,00	2.045.900,00	2.200.000,00
2003	202.400,00	2.427.600,00	2.630.000,00
2004	298.500,00	2.901.500,00	3.200.000,00
2005	410.500,00	3.089.500,00	3.500.000,00

**D E S P E S A**

ANO	CORRENTES	CAPITAL	RES.CONTING.	TOTAL
2001	1.599.489,00	310.511,00		1.910.000,00
2002	1.799.179,00	400.821,00		2.200.000,00
2003	2.186.400,00	443.600,00		2.630.000,00
2004	2.938.400,00	261.600,00		3.200.000,00
2005	3.345.000,00	145.000,00	10.000,00	3.500.000,00



**COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA EXECUTADA NO EXERCÍCIO  
DE 2001 a 2005  
(EM R\$ 1,00)**

ANOS	R E C E I T A		D E S P E S A		SUPERAVIT OU DEFICIT
	PREVISTA	ARRECADADA	FIXADA	REALIZADA	
2001	1.910.000,00	2.132.476,58	1.910.000,00	1.737.189,26	395.287,32 S
2002	2.200.000,00	2.829.908,77	2.200.000,00	2.449.098,71	380.810,06 S
2003	2.630.000,00	3.095.795,67	2.630.000,00	3.509.341,54	413.545,87 D
2004	3.200.000,00		3.200.000,00		
2005	3.500.000,00		3.500.000,00		

**PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES (ÓRGÃOS) NO ORÇAMENTO GERAL**

UNIDADES	EM R\$	EM %
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .....	142.500,00	04,07
02.01 GABINETE DO PREFEITO .....	169.500,00	04,84
03.01 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO..	222.800,00	06,37
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	105.900,00	03,03
05.01 SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR.....	654.300,00	18,69
06.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA.....	405.200,00	11,58
07.01 SEC. MUN. EDUC. CULT. TURISMO E DESPORTO...	1.095.000,00	31,28
08.01 SEC. SAÚDE, ASS.SOCIAL E MEIO-AMBIENTE.....	694.800,00	19,85
09.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	<u>10.000,00</u>	<u>00,29</u>
<b>T O T A L .....</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>100%</b>

**DO GOVERNO****R E C E I T A**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO POR FONTES</b>	<b>R\$</b>
1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	169.800,00
1200.00.00	Receitas de Contribuições	10.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	122.500,00
1600.00.00	Receita de Serviços	74.200,00
1700.00.00	Transferências Correntes	3.089.500,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	34.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.500.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.500.000,00</b>

**D E S P E S A**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES</b>	<b>VALOR/R\$</b>	<b>%</b>
01	LEGISLATIVA	142.500,00	04,07
04	AMINISTRAÇÃO	1.002.400,00	28,63
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.500,00	00,36
10	SAÚDE	688.800,00	19,68
12	EDUCAÇÃO	1.095.000,00	31,28
15	URBANISMO	7.000,00	00,20
18	GESTÃO AMBIENTAL	38.000,00	01,09
20	AGRICULTURA	292.200,00	08,35
23	INDUSTRIA	10.600,00	00,30
24	COMUNICAÇÕES	9.000,00	00,26
25	ENERGIA	51.000,00	01,46
26	TRANSPORTE	120.000,00	03,43
27	DESPORTO E LAZER	21.000,00	00,60
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	00,29
	<b>T O T A L</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>100</b>

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES**

**E DA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO**  
**(Art. 2.º da Lei n.º 4.320/64 – Inciso III, & 1.)**

1110.00.00 – IMPOSTOS

1112.02.00 – Imposto Predial e Territorial Urbano

Lei Municipal nº 142-01 de 27/09/2002

1112.08.00 Imposto sobre Trans Inter Vivos Bens Imóveis

Lei Municipal nº 142-01 de 27/09/2002

1113.06.00 – Imp.s/ serviço Qual. Natureza

Lei Municipal nº 142-01 de 27/09/2002

1120.00.00 - TAXAS

1121.00.00 – Taxas p/ Exercício Poder Polícia

Lei Municipal nº 142-01 de 27/09/2002

1122.00.00 – Taxa p/Prestação de Serviço

Lei Municipal nº 142-01 de 27/09/2002

1130.00.00 – Contribuição Melhoria

Lei Municipal nº 142-01 de 27/09/2002

1300.00.00 – RECEITA PATRIMONIAL

15.00.00.00 – REC. INDUSTRIAL

15.40.00.00 – Receita Serviços Industriais de Utilidade Pública

Lei Municipal nº 142-01 de 27/09/2002

17.00.00.00 – TRANSFERENCIAS CORRENTES

17.21.01.00 – Participação na Receita União

17.22.01.00 – Participação na Receita do Estado

19.90.00.00 – Recitas Diversas

20.00.00.00 - Receitas de Capital

24.00.00.00 – Transferências de Capital

24.21.00.00 – Transferências da União

24.22.00.00 – Transferências do Estado